



VR-12.064-00000607/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 287/2025

TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DE OBRA nº 138/2025, que fazem o MUNICÍPIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa CONSTRUTORA MANTORINNI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA MANTORINNI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.172.049/0001-55, com sede na RUA JACINTO MONTEIRO 45 LOJA B (LADO DIREITO) PARQUE JACIMAR - SEROPEDICA - RJ, CEP: 23897-560, tel: (21) 7251-5296, e-mail grupomantorinni@gmail.com, representada neste ato pelo Sr(a). **ANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS GUIMARÃES**, portador da cédula de Identidade RG, nº 29.049.357-6 e inscrita do CPF nº 097.915.137-67, residente e domiciliado na Av. Alfredo Balthazar da Silveira nº 1558, apto 203 Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 22.790-710, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **VR.12.064-00000607/2024**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** é emitido para prorrogar por **30 (trinta) dias** a **Execução de serviços de adequação de espaços no CMEI Dauro Peixoto Aragão, localizado na Rua Vinte e Oito, bairro Tangerinal, Volta Redonda RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por **30 (trinta) dias** o prazo de **Execução da Obra**, iniciando em **12/07/2025** e término em **12/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

Fica alterado **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** do contrato original cuja redação passa a ser:

“PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos:

- **FISCAIS DE CONTRATO:** Titular: Engª Civil Gabriela Amaral de Paula da Silva. Matrícula: 362956. CREA/RJ: 2024103095.
- **SUPLENTE:** Pâmela Roberta Lamim Fusco - Matrícula: 497.720.
- **FISCAIS DE OBRA:** Titular: Arqª Maristela de Fatima Oliveira Pinto. Matrícula: 473.634. CAU/RJ: A36670-6.

Procurador

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS GUIMAR
Data: 20/08/2025 14:19:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

- SUPLENTE: Engº Civil Gabriel Saar Neves - Matrícula: 490.938 - CREA/RJ: 2019100728,

designados pelo ORDENADOR DE DESPESAS, conforme ato de nomeação revisado Portaria PORTARIA Nº: 100/2025 de 01 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa e justificativas da fiscalização de obras (MEMORANDO Nº 73/2025 – FISCALIZAÇÃO/SME), com autorização do ordenador de despesas, exaradas no processo administrativo nº VR-12.064-00000607/2024, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 19 de agosto de 2025

OSVALDIR GERALDO DENADAI
p.p MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS GUIMAR
Data: 20/08/2025 14:13:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS GUIMARÃES
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Patrícia Adriana L. Auro

CPF: 17992822790

2) Rafael Augusto Lima Mendes

CPF: 150.658.197-85

